

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico
Objeto: Aquisição de 1.000 unidades de Indicador Biológico de leitura rápida (até 3 horas) para Autoclave e 01 incubadora para leitura indicador biológico em autoclaves a vapor universal.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A compra dos Indicadores Biológicos para Autoclave se faz necessária para garantir a eficácia e segurança do processo de esterilização nas unidades de saúde. Esses integradores são utilizados para monitorar a temperatura, o tempo e a qualidade do vapor durante a esterilização de materiais e instrumentais Odontológicos, como caixas de Instrumentais, bandejas e todos os intrumenais utilizados para atendimento Odontológico. A utilização desses integradores é essencial para garantir a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde. Eles são parte fundamental do controle de qualidade do processo de esterilização, fornecendo uma indicação imediata e confiável de que os instrumentos e materiais foram adequadamente esterilizados. A falta desses integradores poderia comprometer a eficácia do processo de esterilização, aumentando o risco de infecções hospitalares e complicações para os pacientes. Além disso, a não conformidade com as normas e regulamentos pertinentes poderia resultar em sanções legais e prejuízos à reputação da instituição de saúde. Portanto, a aquisição dos integradores químicos é fundamental para garantir a segurança dos pacientes, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis nas unidades de saúde.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da compra dos Indicadores Biológicos para Autoclave são os pacientes atendidos pela unidade de saúde, que terão a garantia de que os instrumentos e materiais utilizados em seus procedimentos foram adequadamente esterilizados, reduzindo o risco de infecções hospitalares e complicações pós-operatórias. Os usuários diretos são os profissionais de saúde responsáveis pelo processo de esterilização, que contarão com um recurso confiável para monitorar a eficácia do processo, garantindo a segurança dos procedimentos Odontológicos realizados. Além dos beneficiários diretos e usuários, a compra dos i Indicadores Biológicos para Autoclave à Vapor Saturado também interessa à gestão das unidades de saúde, que busca garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, bem como a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis na área da saúde. A garantia da eficácia do processo de esterilização é crucial para a reputação da instituição e para evitar possíveis sanções legais decorrentes de falhas no processo. Portanto, a compra dos integradores químicos beneficia diretamente os pacientes, os profissionais de saúde e a gestão da unidade de saúde, garantindo a segurança dos procedimentos Odontológicos e a qualidade dos serviços prestados.



1.3. Resultados esperados da aquisição: O intuito da aquisição é garantir o direito à saúde, conforme a Constituição Federal, em seu art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo:

1.000 Indicadores Biológicos para Autoclave de Leitura Rápida (até 3 horas). Indicador Biológico do Tipo Autocontido, para monitorar ciclos de esterilização por vapor saturado por pressão, em temperaturas 121°C e 134°C. Leitura do resultado final de incubação em 03 horas, por método de fluorescência, possibilitando comprovar de forma rápida, eficiente e segura a letalidade microbiológica dos ciclos de esterilização. Composto por uma tira de papel contendo uma grande população microbiana esporos secos. A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para o crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas.

01 Incubadora para leitura indicador biológico em autoclaves a vapor universal.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo



2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme fabricante

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Não se aplica

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90



(noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações conforme item 3-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Termo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), após a data de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste pedido.



3 – A entrega do(s) item(ns) em questão deverá(ão) ser feita por sua conta e risco, em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo máximo de 20 dias, no endereço avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu, CEP 17.202-110, Jaú, estado de São Paulo, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

4 – O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregues com validade superior à 12 meses a contar da data de entrega.

5 – Despesas com frete ou quaisquer outras, correrão por conta e risco da Contratada.

6 - Nos casos de recusa do objeto, parcial ou total, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

8 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990). 9 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, caso houver.

11 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade da Contratada.

12 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

14 - Não será permitido ao pessoal da empresa Contratada ou Transportadora o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

15 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

16 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

17 – Manter durante toda a execução desta compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, descritas neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

2 - Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no prazo estipulado.

3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no campo 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5 - Rejeitar, no todo ou em partes, o produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo.



6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
Prestações Sucessivas
Outras

7.1.1 Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de Saúde, Avenida das Nações, 855

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:



9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 19 de Novembro de 2024

**Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal
Responsável pelo Termo de Referência**

**Maria Alice Rodrigues Morato
Gestor do Contrato**

